

DECRETO Nº 1355/2022.

11/01/2022

“Dispõe sobre a Atualização do Valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Porto Alegre do Norte - UPF/PAN, de acordo com o artigo 479 da Lei Complementar nº 003/2016, que instituiu o Código Tributário Municipal, para efeito de cobrança dos tributos e outras receitas de competência do Município, no exercício de 2022, e dá outras providências”

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Porto Alegre do Norte - UPF/PAN, para efeito de atualização dos valores e cobrança dos tributos e outras receitas de competência do Município de Porto Alegre do Norte, no exercício de 2022, para o valor de R\$ 20,50 (Vinte reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único. A correção está prevista em lei e restrita a ela e ocorreu utilizando-se o índice oficial divulgado pelo Governo Federal, conforme Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC (IBGE), acumulado dos 12 (doze) meses do ano de 2021.

Art. 2º. Para efeito de recálculo da Unidade Padrão Fiscal de Porto Alegre do Norte - UPF/PAN para o exercício de 2022 será usada a seguinte fórmula:

$UPF/PAN\ 2022 = UPF + (UPF \times INPC\ (IBGE))$

Onde, INPC = índice correspondente ao acumulado do exercício anterior.

UPF = Valor correspondente a unidade do exercício anterior.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2022.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f7db7507

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar